

PROJETO DE LEI Nº 209/2016

“ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

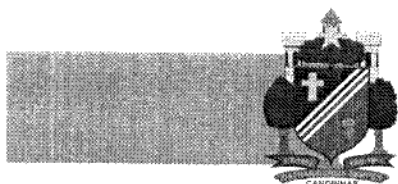
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O perímetro urbano do município de Canoinhas passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial descrito e com planta correspondente, constante do anexo I desta lei.

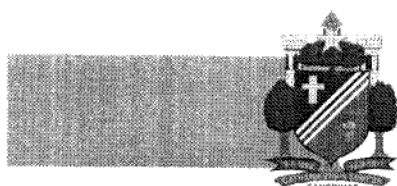
Parágrafo único. Para a descrição abaixo foi utilizado o azimute cartográfico baseado sistema de Coordenadas Transversor Mercator (UTM). Descrição do perímetro urbano da sede:

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 560.967,63 m e N= 7.110.297,29 m ; Daí segue com o azimute de 146°28'32" e a distância de 520,48 m até o marco '**ponto 1**' (E=561.255,09 m e N=7.109.863,39 m); Daí segue com o azimute de 67°32'02" e a distância de 127,66 m até o marco '**ponto 2**' (E=561.373,06 m e N=7.109.912,17 m); Daí segue com o azimute de 151°39'48" e a distância de 422,72 m até o marco '**ponto 3**' (E=561.573,71 m e N=7.109.540,11 m); Daí segue com o azimute de 260°15'09" e a distância de 23,88 m até o marco '**ponto 4**' (E=561.550,17 m e N=7.109.536,06 m); Daí segue com o azimute de 169°15'23" e a distância de 30,03 m até o marco '**ponto 5**' (E=561.555,77 m e N=7.109.506,56 m); Daí segue com o azimute de 235°29'44" e a distância de 19,43 m até o marco '**ponto 6**' (E=561.539,76 m e N=7.109.495,55 m); Daí segue com o azimute de 260°32'43" e a distância de 34,79 m até o marco '**ponto 7**' (E=561.505,44 m e N=7.109.489,83 m); Daí segue com o azimute de 263°55'12" e a distância de 108,41 m até o marco '**ponto 8**' (E=561.397,63 m e N=7.109.478,35 m); Daí segue com o azimute de 160°54'58" e a distância de 73,14 m até o marco '**ponto 9**' (E=561.421,55 m e N=7.109.409,23 m); Daí segue com o azimute de 178°28'41" e a distância de 140,51 m até o marco '**ponto 10**' (E=561.425,28 m e N=7.109.268,77 m); Daí segue com o azimute de 287°38'54" e a distância de 44,63 m até o marco '**ponto 11**' (E=561.382,75 m e N=7.109.282,30 m); Daí segue com o azimute de 257°50'44" e a distância de 80,56 m até o marco '**ponto 12**' (E=561.303,99 m e N=7.109.265,34 m); Daí segue com o azimute de 171°17'28" e a distância de 349,87 m até o marco '**ponto 13**' (E=561.356,97 m e N=7.108.919,50 m); Daí segue com o azimute de 162°15'40" e a distância de 97,35 m até o marco '**ponto 14**' (E=561.386,63 m e N=7.108.826,78 m); Daí segue com o azimute de 158°44'03" e a distância de 174,10 m até o marco '**ponto 15**' (E=561.449,77 m e N=7.108.664,53 m); Daí segue com o azimute de 176°21'31" e a distância de 135,03 m até o marco '**ponto 16**' (E=561.458,35 m e N=7.108.529,78 m); Daí segue com o azimute de 191°28'48" e a distância de 67,30 m até o marco '**ponto 17**' (E=561.444,95 m e N=7.108.463,82 m); Daí segue com o azimute de 197°49'20" e a distância de 155,76 m até o marco '**ponto 18**' (E=561.397,28 m e N=7.108.315,54 m); Daí segue com o azimute



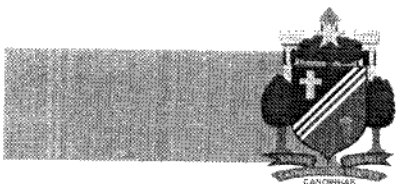
Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

de $197^{\circ}37'35''$ e a distância de 340,18 m até o marco '**ponto 19**' (E=561.294,27 m e N=7.107.991,32 m); Daí segue com o azimute de $183^{\circ}58'49''$ e a distância de 166,11 m até o marco '**ponto 20**' (E=561.282,74 m e N=7.107.825,62 m); Daí segue com o azimute de $195^{\circ}15'16''$ e a distância de 242,57 m até o marco '**ponto 21**' (E=561.218,92 m e N=7.107.591,60 m); Daí segue com o azimute de $204^{\circ}14'53''$ e a distância de 201,33 m até o marco '**ponto 22**' (E=561.136,23 m e N=7.107.408,03 m); Daí segue com o azimute de $192^{\circ}23'50''$ e a distância de 249,50 m até o marco '**ponto 23**' (E=561.082,67 m e N=7.107.164,34 m); Daí segue com o azimute de $168^{\circ}38'48''$ e a distância de 277,47 m até o marco '**ponto 24**' (E=561.137,29 m e N=7.106.892,30 m); Daí segue com o azimute de $184^{\circ}07'04''$ e a distância de 336,44 m até o marco '**ponto 25**' (E=561.113,13 m e N=7.106.556,73 m); Daí segue com o azimute de $185^{\circ}59'52''$ e a distância de 189,16 m até o marco '**ponto 26**' (E=561.093,37 m e N=7.106.368,61 m); Daí segue com o azimute de $165^{\circ}00'21''$ e a distância de 157,88 m até o marco '**ponto 27**' (E=561.134,22 m e N=7.106.216,10 m); Daí segue com o azimute de $175^{\circ}02'47''$ e a distância de 43,38 m até o marco '**ponto 28**' (E=561.137,96 m e N=7.106.172,88 m); Daí segue com o azimute de $204^{\circ}38'08''$ e a distância de 58,62 m até o marco '**ponto 29**' (E=561.113,53 m e N=7.106.119,60 m); Daí segue com o azimute de $230^{\circ}16'41''$ e a distância de 79,90 m até o marco '**ponto 30**' (E=561.052,07 m e N=7.106.068,54 m); Daí segue com o azimute de $254^{\circ}08'21''$ e a distância de 38,83 m até o marco '**ponto 31**' (E=561.014,72 m e N=7.106.057,92 m); Daí segue com o azimute de $166^{\circ}41'04''$ e a distância de 51,99 m até o marco '**ponto 32**' (E=561.026,69 m e N=7.106.007,33 m); Daí segue com o azimute de $235^{\circ}24'52''$ e a distância de 107,73 m até o marco '**ponto 33**' (E=560.938,00 m e N=7.105.946,18 m); Daí segue com o azimute de $155^{\circ}01'28''$ e a distância de 261,26 m até o marco '**ponto 34**' (E=561.048,31 m e N=7.105.709,35 m); Daí segue com o azimute de $183^{\circ}24'20''$ e a distância de 173,97 m até o marco '**ponto 35**' (E=561.037,98 m e N=7.105.535,69 m); Daí segue com o azimute de $168^{\circ}13'44''$ e a distância de 77,09 m até o marco '**ponto 36**' (E=561.053,71 m e N=7.105.460,22 m); Daí segue com o azimute de $145^{\circ}53'18''$ e a distância de 34,90 m até o marco '**ponto 37**' (E=561.073,28 m e N=7.105.431,32 m); Daí segue com o azimute de $128^{\circ}48'51''$ e a distância de 84,94 m até o marco '**ponto 38**' (E=561.139,46 m e N=7.105.378,09 m); Daí segue com o azimute de $119^{\circ}57'55''$ e a distância de 37,74 m até o marco '**ponto 39**' (E=561.172,15 m e N=7.105.359,24 m); Daí segue com o azimute de $96^{\circ}09'51''$ e a distância de 58,82 m até o marco '**ponto 40**' (E=561.230,63 m e N=7.105.352,92 m); Daí segue com o azimute de $64^{\circ}35'57''$ e a distância de 389,97 m até o marco '**ponto 41**' (E=561.582,90 m e N=7.105.520,20 m); Daí segue com o azimute de $134^{\circ}21'54''$ e a distância de 395,99 m até o marco '**ponto 42**' (E=561.866,00 m e N=7.105.243,31 m); Daí segue com o azimute de $65^{\circ}30'22''$ e a distância de 145,37 m até o marco '**ponto 43**' (E=561.998,28 m e N=7.105.303,58 m); Daí segue com o azimute de $31^{\circ}18'46''$ e a distância de 122,98 m até o marco '**ponto 44**' (E=562.062,19 m e N=7.105.408,64 m); Daí segue com o azimute de $75^{\circ}15'35''$ e a distância de 356,44 m até o marco '**ponto 45**' (E=562.406,91 m e N=7.105.499,33 m); Daí segue com o azimute de $49^{\circ}45'00''$ e a distância de 52,70 m até o marco '**ponto 46**' (E=562.447,13 m e N=7.105.533,38 m); Daí segue com o azimute de $78^{\circ}48'49''$ e a distância de 74,28 m até o marco '**ponto 47**' (E=562.520,00 m e N=7.105.547,79 m); Daí segue com o azimute de $88^{\circ}17'31''$ e a distância de 74,01 m até o marco '**ponto 48**' (E=562.593,98 m e N=7.105.550,00 m); Daí segue com o azimute de $130^{\circ}01'20''$ e a distância de 306,09 m até o marco '**ponto 49**' (E=562.828,38 m e N=7.105.353,16 m); Daí segue com o azimute de $42^{\circ}59'29''$ e a distância de 372,83 m até o marco '**ponto 50**' (E=563.082,61 m e N=7.105.625,87 m); Daí segue com o azimute de $129^{\circ}14'21''$ e a distância de 1.531,71 m até o marco '**ponto 51**' (E=564.268,94 m e



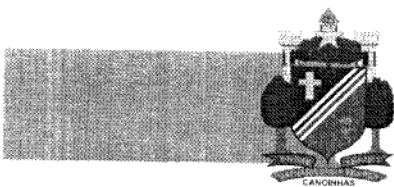
Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

N=7.104.656,97 m); Daí segue com o azimute de $152^{\circ}10'57''$ e a distância de 860,08 m até o marco '**ponto 52**' (E=564.670,30 m e N=7.103.896,28 m); Daí segue com o azimute de $187^{\circ}57'58''$ e a distância de 219,90 m até o marco '**ponto 53**' (E=564.639,83 m e N=7.103.678,51 m); Daí segue com o azimute de $130^{\circ}28'55''$ e a distância de 155,63 m até o marco '**ponto 54**' (E=564.758,21 m e N=7.103.577,47 m); Daí segue com o azimute de $217^{\circ}21'31''$ e a distância de 72,64 m até o marco '**ponto 55**' (E=564.714,13 m e N=7.103.519,73 m); Daí segue com o azimute de $255^{\circ}18'19''$ e a distância de 137,19 m até o marco '**ponto 56**' (E=564.581,43 m e N=7.103.484,93 m); Daí segue com o azimute de $226^{\circ}54'05''$ e a distância de 32,79 m até o marco '**ponto 57**' (E=564.557,49 m e N=7.103.462,53 m); Daí segue com o azimute de $169^{\circ}44'47''$ e a distância de 58,43 m até o marco '**ponto 58**' (E=564.567,89 m e N=7.103.405,04 m); Daí segue com o azimute de $218^{\circ}07'16''$ e a distância de 383,02 m até o marco '**ponto 59**' (E=564.331,44 m e N=7.103.103,71 m); Daí segue com o azimute de $288^{\circ}55'09''$ e a distância de 130,47 m até o marco '**ponto 60**' (E=564.208,02 m e N=7.103.146,02 m); Daí segue com o azimute de $314^{\circ}34'35''$ e a distância de 53,61 m até o marco '**ponto 61**' (E=564.169,84 m e N=7.103.183,64 m); Daí segue com o azimute de $204^{\circ}25'56''$ e a distância de 79,38 m até o marco '**ponto 62**' (E=564.137,01 m e N=7.103.111,37 m); Daí segue com o azimute de $193^{\circ}45'49''$ e a distância de 47,15 m até o marco '**ponto 63**' (E=564.125,79 m e N=7.103.065,57 m); Daí segue com o azimute de $245^{\circ}34'09''$ e a distância de 714,74 m até o marco '**ponto 64**' (E=563.475,05 m e N=7.102.769,96 m); Daí segue com o azimute de $132^{\circ}05'40''$ e a distância de 472,86 m até o marco '**ponto 65**' (E=563.825,93 m e N=7.102.452,98 m); Daí segue com o azimute de $217^{\circ}50'29''$ e a distância de 99,31 m até o marco '**ponto 66**' (E=563.765,00 m e N=7.102.374,55 m); Daí segue com o azimute de $180^{\circ}29'53''$ e a distância de 833,12 m até o marco '**ponto 67**' (E=563.757,76 m e N=7.101.541,46 m); Daí segue com o azimute de $253^{\circ}29'05''$ e a distância de 1.006,68 m até o marco '**ponto 68**' (E=562.792,62 m e N=7.101.255,29 m); Daí segue com o azimute de $251^{\circ}41'39''$ e a distância de 1.340,40 m até o marco '**ponto 69**' (E=561.520,04 m e N=7.100.834,28 m); Daí segue com o azimute de $330^{\circ}13'15''$ e a distância de 948,31 m até o marco '**ponto 70**' (E=561.049,06 m e N=7.101.657,36 m); Daí segue com o azimute de $68^{\circ}11'03''$ e a distância de 455,22 m até o marco '**ponto 71**' (E=561.471,68 m e N=7.101.826,54 m); Daí segue com o azimute de $41^{\circ}49'20''$ e a distância de 364,21 m até o marco '**ponto 72**' (E=561.714,54 m e N=7.102.097,95 m); Daí segue com o azimute de $82^{\circ}07'01''$ e a distância de 263,68 m até o marco '**ponto 73**' (E=561.975,73 m e N=7.102.134,12 m); Daí segue com o azimute de $55^{\circ}06'03''$ e a distância de 207,20 m até o marco '**ponto 74**' (E=562.145,66 m e N=7.102.252,66 m); Daí segue com o azimute de $76^{\circ}42'54''$ e a distância de 37,95 m até o marco '**ponto 75**' (E=562.182,60 m e N=7.102.261,38 m); Daí segue com o azimute de $50^{\circ}15'58''$ e a distância de 16,76 m até o marco '**ponto 76**' (E=562.195,49 m e N=7.102.272,09 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}25'21''$ e a distância de 20,01 m até o marco '**ponto 77**' (E=562.198,07 m e N=7.102.291,94 m); Daí segue com o azimute de $310^{\circ}14'47''$ e a distância de 71,87 m até o marco '**ponto 78**' (E=562.143,22 m e N=7.102.338,38 m); Daí segue com o azimute de $262^{\circ}34'06''$ e a distância de 46,01 m até o marco '**ponto 79**' (E=562.097,59 m e N=7.102.332,42 m); Daí segue com o azimute de $302^{\circ}14'03''$ e a distância de 33,35 m até o marco '**ponto 80**' (E=562.069,38 m e N=7.102.350,21 m); Daí segue com o azimute de $351^{\circ}39'27''$ e a distância de 37,02 m até o marco '**ponto 81**' (E=562.064,01 m e N=7.102.386,84 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}02'44''$ e a distância de 40,56 m até o marco '**ponto 82**' (E=562.068,99 m e N=7.102.427,09 m); Daí segue com o azimute de $286^{\circ}56'57''$ e a distância de 13,31 m até o marco '**ponto 83**' (E=562.056,26 m e N=7.102.430,97 m); Daí segue com o azimute de $236^{\circ}27'13''$ e a distância de 25,70 m até



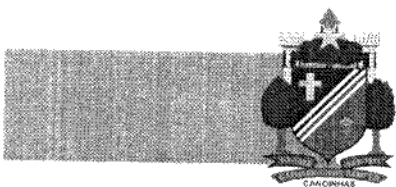
Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

o marco '**ponto 84**' (E=562.034,84 m e N=7.102.416,77 m); Daí segue com o azimute de 263°30'26" e a distância de 44,58 m até o marco '**ponto 85**' (E=561.990,55 m e N=7.102.411,73 m); Daí segue com o azimute de 309°01'53" e a distância de 32,28 m até o marco '**ponto 86**' (E=561.965,47 m e N=7.102.432,06 m); Daí segue com o azimute de 353°47'45" e a distância de 33,93 m até o marco '**ponto 87**' (E=561.961,80 m e N=7.102.465,79 m); Daí segue com o azimute de 337°40'21" e a distância de 176,47 m até o marco '**ponto 88**' (E=561.894,76 m e N=7.102.629,03 m); Daí segue com o azimute de 350°45'01" e a distância de 113,72 m até o marco '**ponto 89**' (E=561.876,48 m e N=7.102.741,27 m); Daí segue com o azimute de 266°21'23" e a distância de 698,70 m até o marco '**ponto 90**' (E=561.179,20 m e N=7.102.696,87 m); Daí segue com o azimute de 251°24'17" e a distância de 222,15 m até o marco '**ponto 91**' (E=560.968,64 m e N=7.102.626,03 m); Daí segue com o azimute de 266°01'47" e a distância de 193,02 m até o marco '**ponto 92**' (E=560.776,08 m e N=7.102.612,66 m); Daí segue com o azimute de 274°55'51" e a distância de 623,79 m até o marco '**ponto 93**' (E=560.154,60 m e N=7.102.666,28 m); Daí segue com o azimute de 206°49'13" e a distância de 131,25 m até o marco '**ponto 94**' (E=560.095,38 m e N=7.102.549,15 m); Daí segue com o azimute de 268°42'15" e a distância de 396,43 m até o marco '**ponto 95**' (E=559.699,05 m e N=7.102.540,18 m); Daí segue com o azimute de 167°50'38" e a distância de 110,19 m até o marco '**ponto 96**' (E=559.722,26 m e N=7.102.432,46 m); Daí segue com o azimute de 185°48'07" e a distância de 45,09 m até o marco '**ponto 97**' (E=559.717,70 m e N=7.102.387,60 m); Daí segue com o azimute de 174°56'01" e a distância de 187,30 m até o marco '**ponto 98**' (E=559.734,24 m e N=7.102.201,04 m); Daí segue com o azimute de 167°41'31" e a distância de 363,48 m até o marco '**ponto 99**' (E=559.811,72 m e N=7.101.845,92 m); Daí segue com o azimute de 171°27'41" e a distância de 546,87 m até o marco '**ponto 100**' (E=559.892,92 m e N=7.101.305,11 m); Daí segue com o azimute de 256°01'03" e a distância de 313,95 m até o marco '**ponto 101**' (E=559.588,27 m e N=7.101.229,25 m); Daí segue com o azimute de 353°32'43" e a distância de 972,03 m até o marco '**ponto 102**' (E=559.479,00 m e N=7.102.195,12 m); Daí segue com o azimute de 354°56'01" e a distância de 429,78 m até o marco '**ponto 103**' (E=559.441,04 m e N=7.102.623,22 m); Daí segue com o azimute de 265°29'37" e a distância de 939,85 m até o marco '**ponto 104**' (E=558.504,10 m e N=7.102.549,38 m); Daí segue com o azimute de 167°46'53" e a distância de 579,87 m até o marco '**ponto 105**' (E=558.626,83 m e N=7.101.982,65 m); Daí segue com o azimute de 261°17'57" e a distância de 518,32 m até o marco '**ponto 106**' (E=558.114,47 m e N=7.101.904,24 m); Daí segue com o azimute de 165°54'45" e a distância de 174,21 m até o marco '**ponto 107**' (E=558.156,87 m e N=7.101.735,27 m); Daí segue com o azimute de 158°43'47" e a distância de 1.152,64 m até o marco '**ponto 108**' (E=558.575,01 m e N=7.100.661,15 m); Daí segue com o azimute de 241°40'12" e a distância de 260,48 m até o marco '**ponto 109**' (E=558.345,73 m e N=7.100.537,54 m); Daí segue com o azimute de 243°19'36" e a distância de 315,84 m até o marco '**ponto 110**' (E=558.063,50 m e N=7.100.395,76 m); Daí segue com o azimute de 255°04'37" e a distância de 285,33 m até o marco '**ponto 111**' (E=557.787,80 m e N=7.100.322,28 m); Daí segue com o azimute de 347°17'18" e a distância de 1.518,18 m até o marco '**ponto 112**' (E=557.453,73 m e N=7.101.803,24 m); Daí segue com o azimute de 249°20'25" e a distância de 117,62 m até o marco '**ponto 113**' (E=557.343,68 m e N=7.101.761,75 m); Daí segue com o azimute de 256°39'41" e a distância de 1.062,69 m até o marco '**ponto 114**' (E=556.309,66 m e N=7.101.516,58 m); Daí segue com o azimute de 302°22'27" e a distância de 73,83 m até o marco '**ponto 115**' (E=556.247,30 m e N=7.101.556,11 m); Daí segue com o azimute de 233°55'45" e a distância de 186,63 m até o marco '**ponto 116**' (E=556.096,45 m e N=7.101.446,23 m);



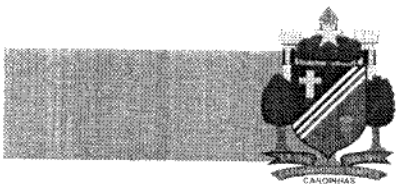
Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Daí segue com o azimute de $323^{\circ}50'03''$ e a distância de 108,43 m até o marco '**ponto 117**' (E=556.032,46 m e N=7.101.533,76 m); Daí segue com o azimute de $273^{\circ}52'30''$ e a distância de 23,62 m até o marco '**ponto 118**' (E=556.008,89 m e N=7.101.535,36 m); Daí segue com o azimute de $317^{\circ}46'20''$ e a distância de 51,06 m até o marco '**ponto 119**' (E=555.974,58 m e N=7.101.573,17 m); Daí segue com o azimute de $49^{\circ}22'02''$ e a distância de 199,64 m até o marco '**ponto 120**' (E=556.126,08 m e N=7.101.703,18 m); Daí segue com o azimute de $137^{\circ}07'51''$ e a distância de 155,46 m até o marco '**ponto 121**' (E=556.231,84 m e N=7.101.589,24 m); Daí segue com o azimute de $43^{\circ}11'31''$ e a distância de 574,24 m até o marco '**ponto 122**' (E=556.624,88 m e N=7.102.007,90 m); Daí segue com o azimute de $35^{\circ}48'07''$ e a distância de 86,49 m até o marco '**ponto 123**' (E=556.675,47 m e N=7.102.078,05 m); Daí segue com o azimute de $21^{\circ}09'01''$ e a distância de 157,26 m até o marco '**ponto 124**' (E=556.732,22 m e N=7.102.224,72 m); Daí segue com o azimute de $27^{\circ}39'21''$ e a distância de 101,12 m até o marco '**ponto 125**' (E=556.779,15 m e N=7.102.314,29 m); Daí segue com o azimute de $41^{\circ}50'27''$ e a distância de 87,87 m até o marco '**ponto 126**' (E=556.837,77 m e N=7.102.379,75 m); Daí segue com o azimute de $56^{\circ}57'16''$ e a distância de 113,40 m até o marco '**ponto 127**' (E=556.932,83 m e N=7.102.441,59 m); Daí segue com o azimute de $71^{\circ}55'48''$ e a distância de 86,04 m até o marco '**ponto 128**' (E=557.014,63 m e N=7.102.468,28 m); Daí segue com o azimute de $80^{\circ}44'38''$ e a distância de 231,85 m até o marco '**ponto 129**' (E=557.243,46 m e N=7.102.505,57 m); Daí segue com o azimute de $0^{\circ}00'00''$ e a distância de 147,10 m até o marco '**ponto 130**' (E=557.243,46 m e N=7.102.652,67 m); Daí segue com o azimute de $66^{\circ}36'15''$ e a distância de 783,50 m até o marco '**ponto 131**' (E=557.962,54 m e N=7.102.963,79 m); Daí segue com o azimute de $41^{\circ}29'49''$ e a distância de 209,22 m até o marco '**ponto 132**' (E=558.101,17 m e N=7.103.120,49 m); Daí segue com o azimute de $20^{\circ}07'52''$ e a distância de 143,25 m até o marco '**ponto 133**' (E=558.150,47 m e N=7.103.254,99 m); Daí segue com o azimute de $87^{\circ}57'55''$ e a distância de 53,13 m até o marco '**ponto 134**' (E=558.203,57 m e N=7.103.256,88 m); Daí segue com o azimute de $54^{\circ}39'35''$ e a distância de 72,06 m até o marco '**ponto 135**' (E=558.262,35 m e N=7.103.298,56 m); Daí segue com o azimute de $19^{\circ}21'21''$ e a distância de 158,63 m até o marco '**ponto 136**' (E=558.314,93 m e N=7.103.448,23 m); Daí segue com o azimute de $1^{\circ}33'22''$ e a distância de 298,46 m até o marco '**ponto 137**' (E=558.323,03 m e N=7.103.746,58 m); Daí segue com o azimute de $33^{\circ}19'13''$ e a distância de 151,89 m até o marco '**ponto 138**' (E=558.406,47 m e N=7.103.873,50 m); Daí segue com o azimute de $1^{\circ}56'04''$ e a distância de 288,92 m até o marco '**ponto 139**' (E=558.416,22 m e N=7.104.162,26 m); Daí segue com o azimute de $55^{\circ}12'09''$ e a distância de 159,34 m até o marco '**ponto 140**' (E=558.547,06 m e N=7.104.253,19 m); Daí segue com o azimute de $1^{\circ}50'16''$ e a distância de 282,04 m até o marco '**ponto 141**' (E=558.556,11 m e N=7.104.535,08 m); Daí segue com o azimute de $3^{\circ}45'27''$ e a distância de 161,06 m até o marco '**ponto 142**' (E=558.566,66 m e N=7.104.695,80 m); Daí segue com o azimute de $357^{\circ}16'00''$ e a distância de 115,60 m até o marco '**ponto 143**' (E=558.561,15 m e N=7.104.811,26 m); Daí segue com o azimute de $15^{\circ}08'00''$ e a distância de 45,40 m até o marco '**ponto 144**' (E=558.573,00 m e N=7.104.855,09 m); Daí segue com o azimute de $351^{\circ}16'59''$ e a distância de 132,49 m até o marco '**ponto 145**' (E=558.552,92 m e N=7.104.986,05 m); Daí segue com o azimute de $319^{\circ}36'59''$ e a distância de 175,71 m até o marco '**ponto 146**' (E=558.439,08 m e N=7.105.119,89 m); Daí segue com o azimute de $336^{\circ}31'47''$ e a distância de 265,27 m até o marco '**ponto 147**' (E=558.333,43 m e N=7.105.363,22 m); Daí segue com o azimute de $313^{\circ}22'02''$ e a distância de 121,60 m até o marco '**ponto 148**' (E=558.245,03 m e N=7.105.446,72 m); Daí segue com o azimute de $290^{\circ}58'04''$ e a distância de 51,50 m até o marco '**ponto**



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

149' (E=558.196,94 m e N=7.105.465,14 m); Daí segue com o azimute de $353^{\circ}14'27''$ e a distância de 56,16 m até o marco '**ponto 150'** (E=558.190,33 m e N=7.105.520,92 m); Daí segue com o azimute de $326^{\circ}31'37''$ e a distância de 95,19 m até o marco '**ponto 151'** (E=558.137,83 m e N=7.105.600,32 m); Daí segue com o azimute de $333^{\circ}23'03''$ e a distância de 50,33 m até o marco '**ponto 152'** (E=558.115,28 m e N=7.105.645,32 m); Daí segue com o azimute de $265^{\circ}59'00''$ e a distância de 815,22 m até o marco '**ponto 153'** (E=557.302,06 m e N=7.105.588,21 m); Daí segue com o azimute de $194^{\circ}01'09''$ e a distância de 109,79 m até o marco '**ponto 154'** (E=557.275,47 m e N=7.105.481,70 m); Daí segue com o azimute de $235^{\circ}47'50''$ e a distância de 20,61 m até o marco '**ponto 155'** (E=557.258,42 m e N=7.105.470,11 m); Daí segue com o azimute de $192^{\circ}58'32''$ e a distância de 115,41 m até o marco '**ponto 156'** (E=557.232,51 m e N=7.105.357,65 m); Daí segue com o azimute de $112^{\circ}45'56''$ e a distância de 126,83 m até o marco '**ponto 157'** (E=557.349,46 m e N=7.105.308,57 m); Daí segue com o azimute de $200^{\circ}05'56''$ e a distância de 198,82 m até o marco '**ponto 158'** (E=557.281,14 m e N=7.105.121,86 m); Daí segue com o azimute de $296^{\circ}23'05''$ e a distância de 294,11 m até o marco '**ponto 159'** (E=557.017,67 m e N=7.105.252,56 m); Daí segue com o azimute de $318^{\circ}50'59''$ e a distância de 888,68 m até o marco '**ponto 160'** (E=556.432,89 m e N=7.105.921,72 m); Daí segue com o azimute de $48^{\circ}50'59''$ e a distância de 854,63 m até o marco '**ponto 161'** (E=557.076,41 m e N=7.106.484,10 m); Daí segue com o azimute de $98^{\circ}06'25''$ e a distância de 1.068,49 m até o marco '**ponto 162'** (E=558.134,23 m e N=7.106.333,42 m); Daí segue com o azimute de $346^{\circ}12'28''$ e a distância de 159,40 m até o marco '**ponto 163'** (E=558.096,23 m e N=7.106.488,22 m); Daí segue com o azimute de $358^{\circ}34'46''$ e a distância de 125,04 m até o marco '**ponto 164'** (E=558.093,13 m e N=7.106.613,22 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}20'42''$ e a distância de 100,12 m até o marco '**ponto 165'** (E=558.105,93 m e N=7.106.712,52 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}20'42''$ e a distância de 48,66 m até o marco '**ponto 166'** (E=558.112,15 m e N=7.106.760,78 m); Daí segue com o azimute de $9^{\circ}43'35''$ e a distância de 93,99 m até o marco '**ponto 167'** (E=558.128,03 m e N=7.106.853,42 m); Daí segue com o azimute de $19^{\circ}59'47''$ e a distância de 105,58 m até o marco '**ponto 168'** (E=558.164,13 m e N=7.106.952,63 m); Daí segue com o azimute de $7^{\circ}24'39''$ e a distância de 137,45 m até o marco '**ponto 169'** (E=558.181,86 m e N=7.107.088,94 m); Daí segue com o azimute de $357^{\circ}15'19''$ e a distância de 120,29 m até o marco '**ponto 170'** (E=558.176,10 m e N=7.107.209,09 m); Daí segue com o azimute de $343^{\circ}46'37''$ e a distância de 97,26 m até o marco '**ponto 171'** (E=558.148,93 m e N=7.107.302,48 m); Daí segue com o azimute de $92^{\circ}59'00''$ e a distância de 594,78 m até o marco '**ponto 172'** (E=558.742,90 m e N=7.107.271,52 m); Daí segue com o azimute de $2^{\circ}22'44''$ e a distância de 205,03 m até o marco '**ponto 173'** (E=558.751,41 m e N=7.107.476,38 m); Daí segue com o azimute de $102^{\circ}28'49''$ e a distância de 84,97 m até o marco '**ponto 174'** (E=558.834,37 m e N=7.107.458,01 m); Daí segue com o azimute de $88^{\circ}29'13''$ e a distância de 100,85 m até o marco '**ponto 175'** (E=558.935,19 m e N=7.107.460,68 m); Daí segue com o azimute de $86^{\circ}36'12''$ e a distância de 137,02 m até o marco '**ponto 176'** (E=559.071,97 m e N=7.107.468,80 m); Daí segue com o azimute de $68^{\circ}02'39''$ e a distância de 59,93 m até o marco '**ponto 177'** (E=559.127,56 m e N=7.107.491,20 m); Daí segue com o azimute de $89^{\circ}13'00''$ e a distância de 154,79 m até o marco '**ponto 178'** (E=559.282,34 m e N=7.107.493,32 m); Daí segue com o azimute de $91^{\circ}59'20''$ e a distância de 289,61 m até o marco '**ponto 179'** (E=559.571,77 m e N=7.107.483,27 m); Daí segue com o azimute de $110^{\circ}44'18''$ e a distância de 223,74 m até o marco '**ponto 180'** (E=559.781,02 m e N=7.107.404,04 m); Daí segue com o azimute de $117^{\circ}42'00''$ e a distância de 294,98 m até o marco '**ponto 181'** (E=560.042,19 m e N=7.107.266,92 m); Daí segue com o azimute de $90^{\circ}42'29''$ e a



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

distância de 616,50 m até o marco '**ponto 182**' (E=560.658,65 m e N=7.107.259,30 m); Daí segue com o azimute de 354°17'06" e a distância de 204,57 m até o marco '**ponto 183**' (E=560.638,27 m e N=7.107.462,86 m); Daí segue com o azimute de 342°41'05" e a distância de 53,82 m até o marco '**ponto 184**' (E=560.622,26 m e N=7.107.514,24 m); Daí segue com o azimute de 0°34'18" e a distância de 55,38 m até o marco '**ponto 185**' (E=560.622,81 m e N=7.107.569,62 m); Daí segue com o azimute de 9°40'18" e a distância de 94,53 m até o marco '**ponto 186**' (E=560.638,69 m e N=7.107.662,81 m); Daí segue com o azimute de 7°59'54" e a distância de 340,41 m até o marco '**ponto 187**' (E=560.686,06 m e N=7.107.999,91 m); Daí segue com o azimute de 5°38'46" e a distância de 133,72 m até o marco '**ponto 188**' (E=560.699,21 m e N=7.108.132,98 m); Daí segue com o azimute de 335°59'51" e a distância de 432,49 m até o marco '**ponto 189**' (E=560.523,29 m e N=7.108.528,07 m); Daí segue com o azimute de 331°04'31" e a distância de 203,41 m até o marco '**ponto 190**' (E=560.424,90 m e N=7.108.706,11 m); Daí segue com o azimute de 349°04'01" e a distância de 114,92 m até o marco '**ponto 191**' (E=560.403,11 m e N=7.108.818,95 m); Daí segue com o azimute de 0°56'44" e a distância de 112,92 m até o marco '**ponto 192**' (E=560.404,97 m e N=7.108.931,85 m); Daí segue com o azimute de 8°26'12" e a distância de 306,51 m até o marco '**ponto 193**' (E=560.449,94 m e N=7.109.235,04 m); Daí segue com o azimute de 85°01'54" e a distância de 202,85 m até o marco '**ponto 194**' (E=560.652,03 m e N=7.109.252,61 m); Daí segue com o azimute de 335°47'56" e a distância de 818,91 m até o marco '**ponto 195**' (E=560.316,32 m e N=7.109.999,54 m); Daí segue com o azimute de 65°25'58" e a distância de 716,14 m até o marco '**ponto 0=PP**' (E=560.967,63 m e N=7.110.297,29 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.210,47 ha.

Art. 2º. Considerar-se-ão, no todo, urbanas aquelas propriedades que, embora não abrangidas na integralidade pelo perímetro urbano, tenham a parte remanescente rural com área inferior no módulo mínimo rural.

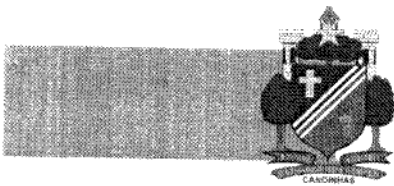
Art. 3º. A Prefeitura de Canoinhas deverá efetivar a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro urbano, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente lei.

Art. 4º. É parte integrante e complementar desta Lei o anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 5.616, de 15 de julho de 2015, e posteriores alterações, bem como as demais disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, refere-se a nova delimitação do perímetro urbano do Município de Canoinhas e dá outras providências.

É necessária a ampliação do perímetro urbano deste município, conforme a área especificada neste projeto de lei e mapa anexo, para atender a regularização de áreas residenciais, o que implicará, inclusive, em maior número de contribuintes referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Assim sendo, certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, requer-se aos ilustres representantes desta Egrégia Casa Legislativa que procedam à análise e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito